



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.393, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 1254 DE 08 DE MARÇO DE
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica incrementado ao número de vagas disponíveis no cargo de “Técnico de Transporte Escolar” a quantidade de 05 vagas, sendo prevista a quantidade de vagas no Anexo I, e suas atribuições no Artigo 8º, inciso VIII, da lei 1.254 de 08 de março de 2022.

Art. 2º. O anexo I contido na lei Municipal 1.254, de 08 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino

Cargos deste plano	Quantidade
Técnico Administrativo I	100
Técnico Administrativo II	05
Agente Gestão Escolar	08
Técnico em Desenvolvimento Escolar	04
Professor	150
Técnico de Transporte Escolar	25
Técnico de Suporte de Informática	07
Técnico Educacional de Creche	10



Cuidador	20
Monitor de Transporte Escolar	25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **27/02/2023 às 11:20:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1180.6A20.2146.U082.0111, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B862A5**. Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 1393/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **27/02/2023 - 11:06:46**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11U8.3R06.645R.K51U.4740



11U8.3R06.645R.K51U.4740

